



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.821, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 815
Data: 19 / 10 / 22

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. PROF. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO, LOCALIZADA NA RUA RUBENS BARBOSA, Nº 250, DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à **ZELADORIA** da **E.M.E.B. PROF. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO**, localizada na Rua Rubens Barbosa, nº 250, Bairro Jordanésia, Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 12.604/2022;

Considerando a manifestação do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres da E.M.E.B. PROF. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO, em reunião realizada em 11/10/2022, nos termos da Resolução nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Educação, comunicada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 54/2022 que instrui o Processo Administrativo nº 12.604/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. PROF. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO**, localizada na Rua Rubens Barbosa, nº 250, Bairro de Jordanésia, Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021, ao servidor público **LUCAS PEREIRA FREIRE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.388.908-4, registrado sob RE nº 17.691, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de outubro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo